

**DECRETO Nº 409, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

***“Dispõe sobre homologação do resultado final do Processo Seletivo realizado pelo município de Novorizonte e dá outras providências.”***

O Prefeito Municipal de Novorizonte, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** haver recebido da organizadora responsável, o RESULTADO FINAL para todas as vagas concluintes e classificados no Processo Seletivo – 001/2024;

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital nº 001/2024 e outras publicações decorrentes das fases do Processo Seletivo Municipal,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica HOMOLOGADO, para que surta seus devidos e jurídicos efeitos, o Resultado Final do Processo Seletivo, concernente ao Edital 001/2024, observados os prazos editalícios.

**Art. 2º.** Os cargos constantes da presente homologação são:

- 1) Agente Comunitário de Saúde - Campo Verde: 2 vagas
- 2) Agente Comunitário de Saúde - São João do Pequi: 1 vaga
- 3) Agente Comunitário de Saúde - Barrinha: 1 vaga
- 4) Agente Comunitário de Saúde - Cabeceira do Macaúba: 1 vaga

**Art. 3º.** O candidato aprovado deverá manter junto à Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando a eventuais convocações. Não lhe caberá nenhuma reclamação, caso não seja possível a Prefeitura Municipal convocá-lo por falta dessa atualização.

**Art. 4º.** A convocação para contratação dos candidatos classificados será feita por correspondência, utilizando-se o endereço informado no ato da inscrição, ou, em caso de atualização, o endereço informado no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, contendo o prazo e local de apresentação dos documentos, não cabendo qualquer reclamação pelo fato do candidato ser eliminado automaticamente, por não ter comparecido no prazo fixado para apresentação.

**Art. 4º.** O Processo Seletivo terá validade pelo prazo de 02 anos, contados da data da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração Municipal.

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novorizonte (MG), 23 de janeiro de 2025.

**CLEBER NASCIMENTO DE PINHO**  
Prefeito Municipal